



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.706/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir quadra esportiva e escola em imóvel que especifica”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Ouro Fino, através do Poder Executivo, a construir quadra esportiva e escola de ensino fundamental e infantil em imóvel com a área de 2.128,00 m² e matricula no Cartório de Registro de Imóveis número 4.476, localizado no Bairro São Judas.

Parágrafo único. As obras autorizadas poderão ser realizadas uma de cada vez, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 03 de Maio de 2016.



Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal